

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO**Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares****Agrupamento de Escolas João da Rosa, Olhão****Aviso n.º 7079/2026/2**

Sumário: Abertura do procedimento concursal prévio à eleição do(a) diretor(a).

Abertura do procedimento concursal prévio à eleição do(a) diretor(a)

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que o procedimento concursal para provimento do lugar de Diretor(a) do Agrupamento de Escolas João da Rosa, Olhão, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os estipulados nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho:

1.1 — Docentes de carreira do ensino público ou professores profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo, em ambos os casos com, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício de funções de administração e gestão escolar.

1.2 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão escolar os docentes que preencham uma das seguintes condições:

a) Sejam detentores de habilitação específica para o efeito, nos termos das alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 56.º do Estatuto da Carreira Docente dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário;

b) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos cargos de diretor, subdiretor ou adjunto do diretor, presidente ou vice-presidente do conselho executivo, diretor executivo ou adjunto do diretor executivo ou membro do conselho diretivo e ou executivo, nos termos dos regimes aprovados respetivamente pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, pela Lei n.º 24/99, de 22 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de maio, e pelo Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de outubro;

c) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como diretor ou diretor pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo;

d) Possuam currículo relevante na área da gestão e administração escolar.

1.3 — As candidaturas apresentadas por docentes com o perfil a que se referem as alíneas b), c) e d) do número anterior só são consideradas na inexistência ou na insuficiência, por não preenchimento de requisitos legais de admissão ao concurso, das candidaturas que reúnam os requisitos previstos na alínea a) do número anterior.

2 — A candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido à Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas João da Rosa, Olhão, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas (<https://agrupjrosa.net/>), podendo ser entregue pessoalmente em envelope fechado nos respetivos Serviços Administrativos, Olhão, Rua Caíque Bom Sucesso, 8700-221 Olhão, dentro do horário de expediente, ou enviada por correio registado, com aviso de receção, expedida até ao termo do prazo fixado.

3 – O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, atualizado, datado e assinado, com respetiva prova documental dos elementos constantes, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual no caso deste se encontrar no Agrupamento de Escolas onde decorre o procedimento;

b) Projeto de intervenção no Agrupamento de Escolas João da Rosa, Olhão, datado e assinado, com conteúdo original, com identificação de problemas, definição da missão, das metas e grandes linhas de orientação de ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato, num máximo de 20 páginas A4, numeradas e rubricadas, com letra Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5 e margens 2 cm;

c) Declaração de honra, relativa à ausência de impedimentos para assunção do cargo, em modelo próprio disponibilizado na página do Agrupamento de Escolas João da Rosa e nos Serviços Administrativos;

d) Declaração de consentimento informado para recolha e tratamento de dados pessoais para fins do Procedimento Concursal, em modelo próprio disponibilizado na página do Agrupamento de Escolas João da Rosa e nos Serviços Administrativos;

e) Declaração autenticada do serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço do(a) candidato(a);

f) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações académicas e profissionais;

g) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada.

4 – O(a)s candidato(a)s podem, ainda, indicar quaisquer outros elementos considerados relevantes para a apreciação do seu mérito, desde que devidamente comprovados.

5 – Os métodos de seleção são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae* de cada candidato(a), visando apreciar a sua relevância para o exercício de funções de diretor(a) e o seu mérito;

b) Análise do projeto de intervenção no Agrupamento de Escolas João da Rosa, visando apreciar a relevância dos problemas diagnosticados e a coerência entre estes e as estratégias de intervenção propostas, atendendo aos seguintes critérios:

b) 1. Conhecimento da realidade educativa e das problemáticas inerentes;

b) 2. Conhecimento da realidade do Agrupamento de Escolas ao qual ao qual se candidata;

b) 3. Pertinência das estratégias de intervenção face aos problemas identificados;

b) 4. Rigor, adequação e sustentabilidade da programação proposta.

c) Entrevista individual, visando apreciar o perfil e as capacidades exigidas para o desempenho do cargo a que se candidata, atendendo aos seguintes critérios:

c) 1. Interesses e motivações profissionais;

c) 2. Capacidade de explicitação e aprofundamento do projeto de intervenção;

c) 3. Capacidade de relacionamento interpessoal;

c) 4. Conhecimento da natureza das funções a exercer e das condicionantes do seu desempenho;

c) 5. Capacidade de liderança e inovação.

6 – Resultados do concurso – a lista do(a)s candidato(a)s admitido(a)s e excluído(a)s será afixada no placard destinado ao Conselho Geral (na escola sede) e restantes locais de estilo do Agrupamento

de Escolas João da Rosa, Olhão, no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas (<https://agrupjrosa.net/>), sendo esta a forma de notificação do(a)s candidato(a)s.

7 — O resultado do procedimento concursal será, igualmente, afixado nas mesmas condições referidas no ponto anterior.

8 — Na página eletrónica do Agrupamento de Escolas João da Rosa (<https://agrupjrosa.net/>) encontra-se, para consulta, o Regulamento para o Procedimento Concursal e Eleição do(a) diretor(a) do Agrupamento de Escolas João da Rosa, Olhão.

9 — Enquadramento Legal — Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, Portaria n.º 604/2008, de 9 de julho e Código do Procedimento Administrativo.

23 de março de 2026. — A Presidente do Conselho Geral, Sandra Isabel Afonso Patrão.

319979702